

**PORTARIA Nº 746, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 083/2019, de 09 de setembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que o contrato que se busca autorizar diz respeito a contratada aprovada na Seleção Pública Simplificada decorrentes do Edital nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter a servidora contratada e escolhida por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva;

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditivção que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por Seleção Pública Simplificada para contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público dos contratos abaixo previstos, nos moldes das narrativas constantes da solicitação do respectivo Secretário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação do contrato originário, por excepcional interesse público, por 12 (doze) meses, podendo vir a ser rescindido a qualquer tempo, da seguinte servidora:

NOME	Nº CONTRATO	MATRÍCULA
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	013/2018/SS	93819718

**Art. 2º**- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.



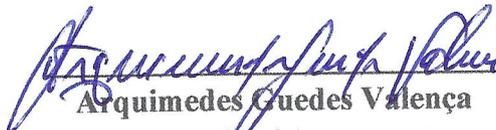


PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**  
*Nas mãos de quem faz.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

11 / 09 / 2019  
A